



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
E FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
Nº. 78, 21 DE AGOSTO DE 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 17, de 16 de Agosto de 2023 que Dispõe sobre o acréscimo do artigo 2º-A e seus §§1º, 2º e 3º à Lei 1739/2023, e dá outras providências.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD
Wilson Almeida da Silva – PSDB

HISTÓRICO: O projeto de lei ora apresentado, trata-se das diárias que os servidores municipais que desempenham a função de motorista, assim como os profissionais de saúde que são designados para acompanhar os enfermos municipais, fazendo jus à indenização da diária para a consecução do exercício de suas atividades.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer Nº. 338 do jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam a seguinte emenda:

Sugerimos seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** para evitar interpretação errônea ao §3º do art.2º - A, que eventualmente pode ser utilizado para dispensa a exigência de parecer jurídico da Procuradoria do Município em outros casos fora da previsão do art. 2º-A:

Art. 2º A

...

§3º Exclusivamente nas hipóteses previstas no caput do art. 2º-A, é prescindível para efetuar o pagamento da indenização o parecer da procuradoria municipal, sendo o controle de regularidade exercido pela Controladoria-Geral do Município no prazo de até 30 (trinta) dias após o pagamento.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de Maio de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação

ARION AISLAN DE SOUSA – PL
Pres. Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parecer 78/2023.

WILSON ALMEIDA DA SILVA – PSDB

Relator: Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

JOÃO LUIZ SALTOR DAN – PDT

Membro: Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade